

LEI N. 616/2004 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

“AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL AO CTG ESPORA DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a título de Subvenção Social no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) ao Centro de Tradições Gaúchas Espora de Prata, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.476.108/0001-42 e com sede em Campina da Alegria.

Art. 2º - Os recursos serão aplicados na realização do Rodeio Crioulo que se realizará nos dias 18 e 19 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 22 de novembro de 2004.

BALDUINO RADAVELLI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em 23/11/2004.

IVAN ROBERTO GALVAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças